

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 330/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n° 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 24 da Resolução CEE n° 449, de 1° de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n° 71, de 9 de fevereiro de 2022, fica reconhecido, a partir de 1° de fevereiro de 2022, o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Ímpeto do Saber, de Ensino Fundamental, situada na R. Rio de Janeiro, 93, B. Ibituruna, em Montes Claros, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Montes Claros

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 22/02/2022